

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 021, DE 02 DE ABRIL DE 1.998

DISPÕE SOBRE O FERIADO FACULTATIVO, A SER OBSERVADO NO MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, DIA 09 DE ABRIL DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco Íris, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido FERIADO FACULTATIVO, no dia 09 de abril de 1998, nas diversas Repartições públicas da Prefeitura Municipal de Arco Íris.

Art. 2º - Os Chefes das Repartições deverão dotar para que os serviços essenciais da Administração sejam organizados para o cumprimento em regime de plantão, com o objetivo de não sofrer qualquer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco Íris, 02 de abril de 1.998


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arco Íris, na data supra citada, publicado por afixação na mesma data.


Walter Montezani
Diretor Administrativo